

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado para contratação de até 84 (oitenta e quatro) Professores em caráter emergencial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuarem na rede de ensino do Município de Cachoeirinha/RS.

EDITAL Nº 74/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, em atenção à Lei Municipal nº 4898, de 06 de março de 2023, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter excepcional, de até 84 (oitenta e quatro) Professores para atuarem na rede de ensino do Município de Cachoeirinha/RS em virtude das vagas anunciadas no Edital nº 32/2023 não terem sido preenchidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado por comissão de julgamento designada pelo Prefeito Municipal, formada por 05 (cinco) servidores(as) efetivos(as) do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 911/2023, sendo estes(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal de Administração (SMAD) e Secretaria Municipal de Educação (SMED).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação imediata de até 84 (oitenta e quatro) Professores para atuarem na rede de ensino do Município de Cachoeirinha/RS, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, conforme estabelece a Lei Municipal nº 4898/2023.

1.3 O cargo, carga horária semanal, nº de vagas e vencimentos estão definidos no quadro abaixo:

Cargo	Nº Vagas	Habilitação	Carga Horária Semanal	Vencimento
Professor(a) de Ensino Fundamental das Séries Iniciais	Até 60 professores(as)	Curso Normal (Magistério) ou Licenciatura Plena em Pedagogia (Séries Iniciais)	20 horas	Curso Normal (Magistério) R\$ 1.392,24 Licenciatura Plena em Pedagogia (séries Iniciais) R\$ 2.405,59

*Professor(a) de Matemática	Até 06 professores(as)	Licenciatura Plena em Matemática	20 horas	R\$ 2.405,59
*Professor(a) de Artes	Até 06 professores(as)	Habilitação para docência em Licenciatura Plena em Artes	20 horas	R\$ 2.405,59
*Professor(a) de Ciências	Até 06 professores(as)	Licenciatura Plena em Biologia	20 horas	R\$ 2.405,59
*Professor(a) de Língua Inglesa	Até 06 professores(as)	Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa/ Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Letras Língua Inglesa	20 horas	R\$ 2.405,59

* Atuação: 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na modalidade “regular” ou Educação de Jovens e Adultos – EJA.

1.4 As atribuições de cada cargo constam no Anexo II deste edital;

1.5 A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada em caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os itens nº 5 e nº 6 deste Edital.

1.6 A contratação será formalizada mediante a comprovação das condições exigidas no item nº 2 deste Edital e da apresentação dos documentos obrigatórios, necessários por ocasião da contratação.

1.7 A contratação será formalizada mediante Contrato Administrativo.

1.8 O contratado terá direito a auxílio-alimentação e auxílio-transporte, com seus respectivos descontos.

1.9 Os vencimentos dos(as) contratados(as) serão reajustados na mesma data e índice dos(as) demais servidores(as) públicos(as) municipais.

1.10 O contrato temporário poderá ser rescindido antecipadamente nas seguintes hipóteses:

- a. término da necessidade de contratação temporária;
- b. a pedido do(a) contratado(a);
- c. por conveniência do Poder Executivo;
- d. quando o(a) contratado(a) incorrer em falta disciplinar;
- e. mais de duas faltas injustificadas.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, desde que preencha os requisitos legais, conforme o artigo 37, inciso II, da Constituição da República;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.3 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- 2.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do posto de trabalho;
- 2.5 Possuir habilitação profissional exigida para o exercício da função, de acordo com o cargo;
- 2.6 Estar disponível para atender as necessidades do Município relativamente aos dias e horários de realização das atividades;
- 2.7 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- 2.8 Cumprir as determinações deste Edital;
- 2.9 Não ser servidor(a) da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;
- 2.10 Não ter sido contratado(a) pelo Município no período de 01 (um) ano anterior à data do Edital;
- 2.11 Não participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, nem exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso IX do artigo 153 da Lei Complementar nº 03/2006;
- 2.12 Ser selecionado(a) no processo seletivo simplificado.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O período da habilitação será do dia **11 de maio de 2023** ao dia **16 de maio de 2023**, com toda a documentação (item 4) anexada ao Processo Digital, que deverá ser aberto através do site da Prefeitura Municipal, cachoeirinha.atende.net – Concursos – Processo Seletivo – Processo Seletivo 2023, seguindo as orientações constantes na página na qual consta o link para a sua inscrição, via processo digital. Em cumprimento ao Decreto nº 6704/2019, não sendo admitido o recebimento de documentação por outro meio e fora deste prazo.

3.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio legível e completo dos arquivos.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário padrão disponível neste Edital (Anexo I), informando inclusive o cargo para o qual realiza a inscrição.

4.2 Deverá ainda o candidato juntar as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a. RG, CPF e PIS/PASEP;
- b. Comprovante de Residência na forma do item nº 4.3 deste Edital;
- c. Alvará de Folha corrida.
- d. Título de Eleitor.
- e. Certidão de quitação eleitoral.
- f. Comprovante de quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino), até 46 anos.
- g. Certificado de conclusão conforme o cargo pretendido;

4.3 Será aceito como Comprovante de Residência conta de água, energia elétrica, telefone fixo, IPTU ou taxa de condomínio, em nome do candidato ou, caso não possua instalação em seu nome, a conta em nome do titular acompanhada de declaração por este, assinada, com anexo de documento de identidade.

4.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a comissão de julgamento do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Somente serão aceitos os documentos entregues no período determinado no subitem nº 3.1 deste Edital.

5.2. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que deixar de entregar quaisquer dos documentos obrigatórios no item nº 4.2.

5.3. Os documentos encaminhados fora do prazo determinado no subitem nº 3.1 não serão analisados, estando o candidato automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Para a comprovação da conclusão do curso, será aceito o diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC;

5.5. Todo o documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se trazido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

5.6. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital o documento não será considerado.

6. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) segundo os critérios a seguir estabelecidos, de acordo com o cargo para o qual estará inscrito(a):

Pontuação para Avaliação de Títulos:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR
A	Graduação (licenciatura) diversa da exigida para o cargo	01 ponto
B	Graduação em outra área	0,5 ponto
C	Especialização <i>Latu Sensu</i> na área da educação	1,5 pontos
D	Especialização <i>Stricto Sensu</i> na área da educação	02 pontos
E	Experiência profissional em áreas afins	03 pontos
F	Docência (professor responsável por disciplina ou regência de turma em casos de anos iniciais/finais do ensino fundamental e/ou ensino médio, graduação ou outros níveis)	1,5 pontos
G	Estágio com acompanhamento permanente de turma (anos iniciais/finais do ensino fundamental e /ou ensino médio, graduação outros níveis)	01 ponto
H	Estágio com turmas de educação infantil	0,5 ponto

6.2 Somente serão aceitos os títulos anteriormente relacionados, que foram expedidos até a data de entrega dos documentos para a inscrição.

6.3 A comprovação de tempo de serviço na área de atuação, para fins de experiência profissional, de que trata a alínea *b*, do item 6.1, deverá ser feita de uma das seguintes formas:

I. Tempo de serviço na área de atuação com vínculo empregatício em empresas privadas: mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhado de atestado em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ e assinatura do responsável legal pela empresa, o qual deverá expressar claramente as atividades exercidas (que deverão ser relacionadas com a área profissional do cargo), bem como o período em que o candidato esteve vinculado à empresa, com a data de início e de término (dia, mês e ano).

II. Tempo de serviço na área de atuação com vínculo empregatício ou estatutário em órgãos públicos: por meio de certidões ou atestados fornecidos pelos órgãos públicos. Os documentos que comprovem o tempo de serviço deverão ser oficiais (com timbre, carimbo do órgão público, assinatura do responsável ou assinatura digital expedido pelo departamento competente do órgão público) e expressar claramente as atividades exercidas (que deverão ser relacionadas com a área profissional do cargo), bem como o período em que o candidato esteve vinculado à instituição com a data de início e de término (dia, mês e ano) e apuração do tempo líquido.

III. Profissional liberal autônomo: por meio de contratos e/ou certidões e/ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas, com firma reconhecida, em papel com timbre,

carimbo, data e assinatura do responsável que identifique claramente o período de prestação dos serviços, com a data de início e de término (dia, mês e ano). Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará ou comprovante de pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), que possibilitem identificar a função exercida (que deverá ser relacionado com a área profissional do cargo).

6.4 Não será aceito, como experiência profissional, o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo.

6.5 Cada título será considerado uma única vez.

6.6 Em caso de empate na ordem de classificação serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem:

1º o(a) candidato(a) que possuir o maior tempo de formação na sua área de atuação, sendo considerado a conclusão da residência;

2º o(a) candidato(a) que tiver idade mais elevada;

3º persistindo o empate, a comissão promoverá sorteio público a ser realizado em data e local previamente determinados e comunicados.

6.7 O prazo de recurso para os(as) candidatos(as) será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado no Diário Oficial Eletrônico.

6.8 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente da pontuação obtida nos itens acima e os resultados estarão disponíveis no mural, localizado no saguão da Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico e na aba Concursos – Processo Seletivo 2023, em nosso site cachoeirinha.atende.net.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados no mural, localizado no saguão da Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico e na aba Concursos – Processo Seletivo 2021, em nosso site cachoeirinha.atende.net.

7.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado.

7.3 A contratação fica condicionada à apresentação de atestado de saúde física e mental e ao atendimento às condições constitucionais e legais, de acordo com o item 2.4.

7.4 O(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) para contratação por meio de correspondência eletrônica (e-mail), informado no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade acompanhar, a ordem de classificação, conforme prevê o item nº 7.2.

7.4.1 O(a) candidato(a) terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da correspondência eletrônica e/ou contato telefônico, para realizar todo o processo admissional e estar apto para a assinatura do contrato administrativo, do contrário,

permitirá a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado.

7.5 As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado correm por conta do(a) candidato(a).

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de julgamento.

7.10 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital.

7.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Cachoeirinha, 10 de maio de 2023.

Charlante Stuart da Silva
Secretário Municipal de Administração

Cristian Wasem
Prefeito Municipal

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****CARGO PRETENDIDO:** _____**Dados de identificação:**

Nome completo:

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil:

CPF: _____ RG:

End. Residencial:

Bairro:

_____ Cidade: _____

E-mail:

Telefones de contato: () _____ ()

Formação:

Magistério: sim () não ()

Instituição:

Graduação: sim () não () - curso:

Instituição:

Especialização Lato Sensu: sim () não () - curso:

Instituição:

Especialização Stricto Sensu: sim () não () - curso:

Instituição:

Experiências profissionais na área docente: (será utilizada para pontuar e deverá ser comprovada no ato do chamamento através de documento oficial - CTPS, contratos)

*Período de atuação: ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____

*Empresa/Instituição:

*Cargo/função:

*Período de atuação: ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____

*Empresa/Instituição:

*Cargo/função:

*Período de atuação: ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____

*Empresa/Instituição:

*Cargo/função:

*Período de atuação: ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____

*Empresa/Instituição:

*Cargo/função:

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, candidato à contratação temporária com o município de Cachoeirinha/RS, para atuar na função docente, declaro que possuo carga horária disponível para atuar no horário a ser avençado em meu contrato administrativo, de modo a cumprir as atribuições da função, tendo pleno conhecimento de que atrasos recorrentes que venham a frustrar a devida atuação dentro da carga horária levarão ao encerramento de contrato administrativo.

Declaro verdadeiros os fatos acima.

Candidato

Cachoeirinha, ____ de _____ de 20 ____.

ANEXO II**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****HABILITAÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS****Carga Horária: 20 horas semanais****Padrão Básico de Vencimento: 01****Nível de Acesso: CONFORME PLANO DE CARREIRA****Requisitos: Curso normal em nível médio (magistério) ou licenciatura plena em pedagogia com habilitação das séries iniciais do ensino fundamental****Atribuições: Compete ao PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS**

- a) planejar atividades que favoreçam o desenvolvimento fonológico do educando;
- b) organizar plano de trabalho voltado a alfabetização e letramento nas séries iniciais do Ensino Fundamental;
- c) estabelecer estratégias de recuperação para os alunos com baixo rendimento;
- d) cumprir dias letivos e horas aula estabelecidos pela legislação, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento da aprendizagem nos primeiros anos escolares;
- e) preencher e manter atualizado os registros nos diários de classe;
- f) colaborar com as atividades de articulação da escola que visem melhoria do processo educativo e integração Escola-Família-Comunidade;
- g) executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo entre colegas e de relações que conduzam a aprendizagem;
- h) participar de reuniões, formações de professores, sessões de estudo, cursos, palestras e outros eventos oficiais;
- i) ministrar aulas que desenvolvam habilidades e competências das séries iniciais seguindo as recomendações da Base Nacional Comum;
- j) zelar pela conservação dos materiais, limpeza e patrimônio escolar;
- k) oferecer material didático e lúdico em todas as séries iniciais, coerentes com o que está sendo solicitado ao educando a fim de favorecer a aprendizagem .

HABILITAÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**Carga Horária: 20 horas semanais****Padrão Básico de Vencimento: 04**

Nível de Acesso: 04**Requisitos: licenciatura plena em Matemática****Atribuições: Compete ao Professor de Matemática**

- a) ter a habilitação específica solicitada em edital para o cargo;
- b) ministrar aulas de matemática nos anos finais do ensino fundamental;
- c) elaborar e executar um planejamento de trabalho com conteúdos coerentes aos anos atendidos;
- d) assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento;
- e) aplicação; registro e avaliação dos conteúdos de acordo com a Base Nacional Comum;
- f) oferecer material didático coerente com o que está sendo solicitado ao educando a fim de favorecer a aprendizagem no componente de Matemática

HABILITAÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**Carga Horária: 20 horas semanais****Padrão Básico de Vencimento: 04****Nível de Acesso: 04****Requisitos: licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa****Atribuições: Compete ao Professor de Língua Inglesa**

- a) ter a habilitação específica solicitada em edital para o cargo;
- b) ministrar aulas de língua inglesa nos anos finais do ensino fundamental;
- c) elaborar e executar um planejamento de trabalho em que o currículo do componente de língua inglesa favoreça a aprendizagem conforme a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- d) assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento;
- e) aplicação, registro e avaliação dos conteúdos de acordo com a Base Nacional Comum
- f) oferecer material didático coerente com o que está sendo solicitado ao educando a fim de favorecer a aprendizagem no ensino da língua estrangeira

HABILITAÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS**Carga Horária: 20 horas semanais****Padrão Básico de Vencimento: 04****Nível de Acesso: 04****Requisitos: Licenciatura plena em Ciências**

Atribuições: Compete ao Professor de Ciências

- a) ter a habilitação específica solicitada em edital para o cargo;
- b) ministrar aulas de Ciências nos anos finais do ensino fundamental;
- c) elaborar e executar um planejamento de trabalho em que o currículo do componente de Ciências favoreça a aprendizagem conforme a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- d) assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento;
- e) aplicação, registro e avaliação dos conteúdos de acordo com a Base Nacional Comum;
- f) organizar um plano de trabalho considerando a complexidade do conteúdo de acordo com a clientela atendida;
- g) oferecer material didático coerente com o que está sendo solicitado ao educando a fim de favorecer a aprendizagem no ensino das Ciências

HABILITAÇÃO: PROFESSOR DE ARTES

Carga Horária: 20 horas semanais

Padrão Básico de Vencimento: 04

Nível de Acesso: 04

Requisitos: Licenciatura plena em Educação Artística ou Artes ou licenciatura plena em Pedagogia com especialização na área de Artes.

Atribuições: Compete ao Professor de Arte

- a) ter a habilitação específica solicitada em edital para o cargo;
- b) ministrar aulas de Arte nos anos finais do ensino fundamental;
- c) elaborar e executar um planejamento de trabalho que favoreça a aprendizagem conforme a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- d) assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades que explorem a criatividade, o gosto pelas artes, a motricidade, pinturas, considerando as habilidades e competências da Base Nacional Comum;
- e) organizar um plano de trabalho considerando a complexidade do conteúdo de acordo com a clientela atendida;
- f) oferecer material didático coerente com o que está sendo solicitado ao educando a fim de favorecer a aprendizagem no ensino das Ciências